



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683

DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 666/16 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), de 05/07/2016, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
DOTAÇÃO	05.02.08.243.0130 (Criança Feliz/SUAS). 2.079–Programa Primeira Infância /SUAS	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00	Obrigações Patronais	8.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	21.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:	105.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de março de 2017.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal